

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Resolução da Assembleia da República n.º 193-A/2016****Deslocação do Presidente da República à Bulgária**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 179.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de S. Ex.ª o Presidente da República à Bulgária, entre os dias 13 e 16 de setembro, para participar no 12.º Encontro de Chefes de Estado do «Grupo de Arraiolos».

Aprovada em 8 de setembro de 2016.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

Resolução da Assembleia da República n.º 193-B/2016**Deslocação do Presidente da República à Suíça**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 179.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de S. Ex.ª o Presidente da República à Suíça, entre os dias 15 e 19 do próximo mês de outubro, em Visita Oficial.

Aprovada em 8 de setembro de 2016.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

I SÉRIE

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750